

PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES,  
URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE - PIPAUS

**EDITAL Nº 001/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE  
PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E  
SUSTENTABILIDADE - PIPAUS - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO  
DEL-REI**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E  
SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

**NÍVEL:** MESTRADO

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da UFSJ (doravante PIPAUS), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica a abertura de inscrições para seleção de alunos para Mestrado, com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

**1. DA LEGISLAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Este Edital segue a normatização imposta pela Resolução 042/2011, do Conselho Universitário da UFSJ, disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012\\_AdReferendum\\_NormasEditaisMestradoDoutorado\\_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

Todos os anteprojetos deverão ser submetidos exclusivamente à área de concentração INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS. A definição da linha na qual o anteprojeto será inserido e conduzido será estabelecido pelo corpo docente, com a anuência do Colegiado do Programa e será divulgada quando da publicação do resultado final

**3. NÚMERO DE VAGAS**

**Serão ofertadas 30 vagas**

Parágrafo único: vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa.

**4. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser entregues na secretaria do PIPAUS. O secretário irá conferir e receber a documentação descrita no item 8 (oito); e irá acondicioná-la em um envelope que será lacrado. O(a) candidato(a) ou seu representante irá receber o "comprovante de inscrição e entrega da documentação obrigatória" disponível no **Anexo I**. As inscrições serão homologadas pela banca examinadora e o resultado será publicado no site do PIPAUS ([www.ufsj.edu.br/pipaus](http://www.ufsj.edu.br/pipaus)) no dia 24/04/2018.

**4.1** A Comissão de Seleção homologará todas as inscrições que atenderem exatamente às exigências deste edital no que se refere aos documentos entregues e às orientações

para elaboração de anteprojeto previstas no **Anexo III**. Inscrições enviadas por correio serão homologadas posteriormente conforme o especificado no item 4.2.

**4.2** A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração. Será aceita inscrição enviada por Sedex com data de postagem até **20 de ABRIL de 2018**. Estas inscrições serão homologadas até o dia 15 de maio de 2018.

**4.3** No ato da inscrição o candidato deverá informar se pretende realizar as provas do processo seletivo em São João del-Rei ou num programa de pós-graduação de uma cidade de sua escolha, assinalando esta escolha na ficha de inscrição.

**4.4 Período das inscrições:** de 16 a 20 de Abril de 2018

**4.5 Local:** Secretaria do PIPAUS: Sala 1.11 do Prédio da Administração - CTAN (Campus Tancredo Neves da UFSJ)

**4.6 Horário:** de 9h às 12h e de 13h às 18h

**4.7 Endereço Postal:** Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS)

Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Tancredo Neves (CTAN), sala 1.11

Avenida Visconde do Rio Preto, s/n (Km 02)

Bairro Colônia do Bengo

CEP 36301-360 São João del-Rei-MG

**4.8 Publicação da homologação das inscrições: 24 de Abril de 2018**, no site do PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus>). As inscrições enviadas por Sedex com data de postagem até **20 de ABRIL de 2018** serão homologadas até o dia 15 de maio de 2018.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Campus Tancredo Neves (CTAN), da Universidade Federal de São João del-Rei.

Parágrafo único: Alternativamente, a/o candidata/o residente fora de São João del-Rei poderá realizar as provas escritas, de defesa do anteprojeto e de proficiência em língua estrangeira na sede de um Programa de Pós-Graduação, localizado em outra cidade, devendo, para tanto, encaminhar ao PIPAUS a autorização desse Programa (por ela/ele obtida) e todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome da/o coordenador/a, nome de um professor permanente do Programa que será o responsável por conduzir a aplicação da prova, endereços, telefones e e-mails para contato. O PIPAUS solicitará à Coordenação desse Programa o envio dessas provas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo.

O processo constará de 3 (três) etapas, a saber:

### **5.1- Primeira etapa – eliminatória**

Constitui-se da **avaliação do anteprojeto de pesquisa** em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade pela Comissão de Seleção levando-se em consideração a qualidade acadêmica da proposta; o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; a especificidade do objeto de pesquisa e seu enquadramento na Área de Concentração do Programa e; a exequibilidade do plano de trabalho proposto.

- a. Os anteprojetos dos candidatos terão sua capa removida e serão identificados exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente que não permita sua identificação pela banca examinadora; o candidato que assinar ou apor qualquer sinalização que permita sua identificação será desclassificado do processo;
- b. Todos os anteprojetos de inscrições homologados, identificados por meio de código gerado aleatoriamente, serão distribuídos para todo o corpo docente do Programa. Cada docente irá manifestar seu interesse em orientar até quatro (4) anteprojetos, classificando-os em ordem da sua preferência e indicará a(s) linha(s) da qual, na sua opinião, o anteprojeto se adequa (no caso de professores que atuem em mais de uma linha);
- c. Após a etapa acima, todos os anteprojetos já devidamente distribuídos por linhas e com possíveis orientadores interessados nos mesmos, serão avaliados por dois membros da Comissão de Seleção separadamente, e cada avaliador atribuirá ao anteprojeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- d. Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados aprovados e serão classificados de acordo com a nota obtida, e os candidatos que obtiverem nota menor do que 7 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados eliminados. Caso um dos dois membros da Comissão de Seleção avalie o anteprojeto abaixo da nota de corte (7,0) e o outro, acima da nota, e essa diferença for de 2 (dois) ou mais pontos, a Comissão designará um terceiro parecerista, não necessariamente membro da Comissão, que irá emitir uma avaliação. Em seguida, os três pareceristas irão se reunir para reavaliar o projeto do candidato e emitir a avaliação final.

## **5.2 Segunda etapa - eliminatória e classificatória**

**Todos(as) (as)os candidatos(as) classificados(as) na etapa anterior (avaliação do anteprojeto de pesquisa) deverão realizar TODAS as provas da segunda e da terceira etapa, uma vez que o resultado destas provas serão divulgados ao final do processo, no dia 11/06/2018.**

**5.2.1** - Será constituída de **Prova Escrita** versando sobre autores e temas pertinentes às áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade, na qual o candidato deve descrever seu ponto de vista sobre como estas áreas podem se articular inter e transdisciplinarmente.

- a. Esta prova terá um total de 4 (quatro) questões dissertativas que versam sobre temas relacionados à área de concentração do Programa. A pontuação máxima da prova será de 10 pontos, com cada questão valendo 2,5 pontos. As referências bibliográficas para os temas que serão abordados na prova são apresentadas no **Anexo II**;
- b. Esta Prova terá a duração de 4 horas;
- c. Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na prova escrita serão considerados aprovados e serão classificados de acordo com a nota obtida, e os candidatos que obtiverem nota menor do que 7 (sete) na prova escrita serão considerados desclassificados. A aprovação na prova escrita não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis a serem preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados no todo do processo seletivo;
- d. As notas serão atribuídas com uma casa decimal;

- e. Para esta prova, serão distribuídas folhas pautadas rubricadas pela Comissão de Seleção, que poderão ser utilizadas como rascunho pelo candidato que assim desejar. O texto final deverá ser escrito a caneta preta ou azul. Todo o material utilizado deverá ser entregue junto com a prova.

### **5.2.2- Defesa do Anteprojeto - classificatória**

- a. Os candidatos farão a defesa de seu anteprojeto de pesquisa em uma apresentação com 10 a 15 minutos de duração, seguida de arguição pela Comissão de Seleção também com duração de 10 a 15 minutos;
- b. Cada anteprojeto será avaliado por dois membros da Comissão e cada avaliador atribuirá à defesa de anteprojeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- c. Serão avaliados: o domínio do candidato sobre o projeto, a qualidade acadêmica da proposta, o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; o enquadramento na Área de Concentração e; à exequibilidade do plano de trabalho proposto;
- d. A defesa do anteprojeto de cada candidato, bem como a arguição da banca, serão realizadas em sessão fechada e gravadas;
- e. Será facultativo ao candidato o uso de recursos audiovisuais;
- f. A sala de defesa de anteprojeto estará equipada com projetor multimídia e computador portátil.

### **5.3- Terceira etapa**

#### **5.3.1 Prova de proficiência em língua estrangeira**

- a. Deverá ser escolhida uma dentre as seguintes: inglês e espanhol. A prova consistirá de exame de compreensão de texto da área e terá a duração de 2 horas;
- b. Serão aceitos, isentando o candidato da prova de proficiência, documento que comprove sua aprovação em exame de proficiência realizado por outra Instituição Federal de Ensino Superior nos últimos 2 (dois) anos ou, comprovação de aprovação do candidato nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), IELTS (*International English Language Testing System*) ou FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English); Espanhol – DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes;
- c. Caso a(o) candidata(o) possua uma destas comprovações em outros idiomas que não inglês e espanhol, a(o) mesma(o) também estará isento: Italiano – CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera), nível B1-Soglia, aplicado pelo ICIB – Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français), aplicados pela Aliança Francesa; e Alemão -TestDaF (Teste de alemão como língua estrangeira), aplicado pelo Goethe Institut. Também podem ser aceitos comprovantes de conclusão de curso de graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Italiana ou Língua Espanhola. Outros certificados emitidos por instituições reconhecidas também poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa;
- d. Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira serão considerados aprovados e receberão o conceito *suficiente* e serão classificados de acordo com a nota obtida;
- e. Os candidatos que obtiverem nota menor do que 7 (sete) na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira receberão o conceito *insuficiente*;

- f. O candidato que obtiver o conceito *insuficiente* na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e for aprovado nas demais etapas do processo seletivo poderá ser admitido no Curso, a critério da Comissão de Seleção, caso haja vaga não preenchida pelos aprovados nas etapas anteriores. Nesse caso, a permanência do aluno no Programa estará condicionada à sua aprovação em nova prova de proficiência a ser realizada antes da matrícula no segundo semestre do Curso. Este aluno não poderá receber nenhum tipo de bolsa de Mestrado enquanto não obtiver o conceito *suficiente* na referida prova;
- g. A aprovação na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não implica em seleção, que dependerá do número de vagas disponíveis a serem preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados no todo do processo seletivo;
- h. A prova de proficiência em língua estrangeira não tem caráter classificatório;
- i. Não será permitido o uso de nenhum tipo de dicionário ou dispositivo tradutor, sob pena de desclassificação imediata no processo seletivo;
- j. Para esta prova, serão distribuídas folhas pautadas rubricadas pela Comissão de Seleção, e será permitida a realização de rascunho nas mesmas, sendo o texto final entregue escrito a caneta preta ou azul;
- k. Somente estão autorizados a realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira os candidatos que realizarem a Prova Escrita e a Defesa do Anteprojeto (Segunda Etapa) deste Processo Seletivo.

## **6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- a. Todas/os as/os candidatas/os deverão se apresentar com antecedência mínima de 15 minutos do início das provas, munidos de documento de identificação;
- b. Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala após o horário estabelecido para o início da prova, sob nenhum pretexto;
- c. Os/as candidatos/as devem identificar-se na prova escrita, exclusivamente por meio do código gerado aleatoriamente, o qual não permite sua identificação pela Comissão de Seleção; o candidato que assinar ou apor qualquer sinalização que permita sua identificação será desclassificado do processo seletivo;
- d. O(a) candidata(o) com deficiências, temporárias ou definitivas, deverá indicar na ficha de inscrição sua condição e suas necessidades para realização das provas. O mesmo deve ser feito pela(o) candidata(o) residente fora de São João del-Rei que desejar realizar as provas escritas, de defesa do anteprojeto e de proficiência em língua estrangeira na sede de um Programa de Pós-Graduação, localizado em uma cidade de sua escolha.

**6.1 Prova escrita** – Será realizada no dia **30 de MAIO DE 2018**, das 8h às 12h, na sala 2.06 REUNI III (prédio do Teatro).

No início desta prova será sorteado o horário da “Defesa do Anteprojeto”, a ser realizada no dia 31/05/2018. *Os horários das defesas dos candidatos que não estiverem realizando provas em São João del-Rei, serão sorteados por um professor membro da Comissão de Seleção.*

**6.2 Defesa do Anteprojeto** – A ser realizada no dia **31 DE MAIO de 2018**, a partir das 9h nas salas 2.06, 2.07 e 2.12 REUNI III (prédio do Teatro).

6.2.1 Conforme parágrafo único do item 5 deste edital, as/os candidatas/os não residentes em São João del-Rei poderão ter suas entrevistas realizadas através de formas alternativas (Skype ou outras). O PIPAUS não se responsabiliza por eventuais

problemas de conexão de internet por parte da/o candidata/o, situação que, se ocorrer, o/a desclassificará.

**6.3 Prova de proficiência em língua estrangeira** – A ser realizada no dia **01 de JUNHO de 2018**, das 8h às 12h, na sala 2.06 REUNI III (prédio do Teatro).

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção, nomeada pelo colegiado de curso em 15/12/2017, é composta dos seguintes professores:

Prof. Dr. Adilson Siqueira  
Profa. Dra. Filomena Maria Avelina Bomfim  
Prof. Dr. Flávio Luis Schiavoni  
Profa. Dra. Márcia Saeko Hirata  
Profa. Dra. Renata de Souza Reis

## **8. REGRAS ADICIONAIS**

- a. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com sua nota final obtida pela média ponderada das notas da prova escrita e da defesa de anteprojeto;
- b. O peso das provas será: Anteprojeto: 4 (quatro) pontos; Prova Escrita: 4 (quatro) pontos; Defesa do Anteprojeto: 2 (dois) pontos;
- c. Caso o número de candidatos aprovados seja menor do que o número de vagas, o PIPAUS se reserva o direito de não preencher essas vagas;
- d. O número de bolsas é menor do que o número de vagas oferecidas. Por esse motivo, a distribuição das bolsas entre os candidatos aprovados será realizada por meio de edital próprio, publicado após o início das aulas;
- e. O projeto de pesquisa de mestrado que resultará na dissertação será elaborado e desenvolvido com a concordância do(a) orientador(a) que será indicado pelo Colegiado de Curso. O ingresso no curso não garante que o(a) aluno(a) desenvolverá o mesmo anteprojeto que foi apresentado durante o processo de seleção;
- f. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2018 pode ser consultado pelo endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/prope/calendarios.php>.

## **9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- a. 03 (três) cópias impressas do Anteprojeto de Pesquisa, elaborado conforme **Anexo III**;
- b. 01 (uma) via digital do Anteprojeto de Pesquisa salva em formato PDF. Esta via deverá ser encaminhada gravada em mídia digital (DVD, CD). A integridade do arquivo deverá ser verificada antes da emissão do comprovante de inscrição. Não serão aceitos anteprojetos anexados por e-mail ou qualquer aplicativo de transferências de arquivo via Internet. As inscrições recebidas pelo correio não poderão ser verificadas na presença do candidato;
- c. 01 (uma) cópia impressa do Histórico(s) escolar(es) de graduação acompanhada do original;
- d. 01 (uma) cópia impressa do *curriculum vitae* na plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)). Não é necessário anexar comprovantes das informações

constantes no curriculum. Ele não será usado para fins de avaliação ou classificação;

- e. Cópia simples do RG e do CPF;
- f. 01 (uma) cópia impressa da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição (exceto para candidatos que forem considerados isentos, conforme item 10 deste edital) ;
- g. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a ser feita em formulário específico disponível para download no site do PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus>) (**Anexo I**).

É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a documentação, disponível na Secretaria do Programa e em sua página na internet.

## **10. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- Número de referência: 201602
- Competência (mm/aaaa ):04/2018
- Vencimento (dd/mm/aaaa): 20/04/2018
- CPF: CPF do candidato
- Nome: do contribuinte: Nome do candidato
- Valor principal: R\$ 75,00
- Valor total: R\$ 75,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/servicos\\_guia\\_de\\_recolhimento\\_da\\_uniao.php](http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php) ou por meio da página do Tesouro Nacional ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

O Programa não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

Obs: no caso de inscrições postadas, a guia de recolhimento paga deverá ser enviada junto com a documentação necessária para inscrição.

## **11. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Programa empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e



II. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A isenção deverá ser solicitada através do formulário disponível no site [http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/pipaus/PIPAUS\\_DeclaracaoparaIsencaotax\\_ainscri.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/pipaus/PIPAUS_DeclaracaoparaIsencaotax_ainscri.pdf), o qual deverá ser enviado para o email [pipaus@ufsj.edu.br](mailto:pipaus@ufsj.edu.br), no período de 27 a 31 de março.

O Programa consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas I e II.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, exclusivamente no site <http://www.ufsj.edu.br/pipaus>, no dia 07/04/2018.

É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.

Não caberá recurso do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item Taxa de Inscrição deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **12. CRONOGRAMA**

22 de janeiro - Publicação do edital  
07 de abril –Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição  
16 a 20 de abril – Inscrições  
24 de abril – Publicação das inscrições homologadas (no site do PIPAUS)  
22 de maio - Divulgação dos projetos selecionados na 1ª etapa  
25 de maio- Divulgação do resultado dos recursos impetrados  
30 de maio - Início da 2ª etapa; Prova escrita (Manhã)  
31 de maio - Defesa do Anteprojeto  
01 de junho - Teste de proficiência em idiomas  
11 de junho - Divulgação do resultado (Por ordem de classificação)  
15 de junho - Divulgação do resultado dos recursos impetrados  
18 a 21 de junho - Matrícula  
22 de junho - Segunda Chamada  
26 de junho - Matrícula dos aprovados em 2ª chamada  
02 de agosto - Início das aulas

## **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados de todas as fases serão divulgados na página do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade PIPAUS (<http://www.ufsj.edu.br/pipaus/>) e afixadas na secretaria do Programa. Não serão divulgados resultados por telefone ou email.



Em caso de atraso nas avaliações de cada etapa, o Programa se reserva o direito de comunicar, na mesma página, nova data de divulgação de resultados.

Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na secretaria do Programa até o dia 31 de agosto de 2018. Após esta data os documentos não retirados serão destruídos.

#### **14. DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

1. O recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato, conforme o **anexo IV** deste edital, dirigido à Comissão de Seleção e entregue na Secretaria do Programa.
2. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada.
3. Os recursos enviados por email ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo.
4. O resultado do recurso, julgado pela Comissão de Seleção, estará disponível na página do PIPAUS e na secretaria do curso em até 5 dias corridos após o seu recebimento.

Os candidatos terão direito irrestrito à vista de suas provas e avaliações, além das atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito pelo candidato. O candidato poderá solicitar cópia da prova e da avaliação do anteprojeto referentes à sua pessoa e cópia das atas de todo o processo, contra recibo.

#### **INFORMAÇÕES**

Informações sobre o processo seletivo devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail [secretariapipaus@ufs.edu.br](mailto:secretariapipaus@ufs.edu.br) ou pelo site <http://www.ufsj.edu.br/pipaus>.

São João del-Rei, 16 de janeiro de 2018

---

**Prof. Dr. Adilson Siqueira**  
*Coordenador do PIPAUS*

**Anexo I**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

**EDITAL Nº 001/2018**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

ATENÇÃO, o formulário deve ser preenchido em letra de forma ou à máquina. Todos os campos devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e telefone devem estar atualizadas e completas.

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....	LOCAL:	ESTADO:
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
R.G.	DATA DE EXPEDIÇÃO: ...../..... /.....	C.P.F
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE: (.....)	E-MAIL:	
ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Sim (.....) Marque esta caixa somente se sua solicitação de isenção foi aceita (conforme divulgado dia 07/04/2018 no <i>site</i> do PIPAUS)	VOCÊ É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO Precisa de condição especial para a realização das provas presenciais? (..... ) SIM ( ) NÃO Quais são suas necessidades? (descreva-as) _____ _____ _____ _____ Língua Estrangeira pretendida: ( ) Espanhol ( ) Inglês ( ) Apresenta Certificado	
CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDO? ( ) SIM ( ) NÃO		

PRETENDE REALIZAR AS PROVAS ESCRITA, DE DEFESA DO ANTEPROJETO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EM OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

**CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS  
(OU, DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURSO)**

<b>CURSO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO*</b>

\*Previsto, se em curso

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

1. 03 (Três) cópias impressas do ANTEPROJETO DE PESQUISA, ELABORADO conforme **Anexo III**;
2. Uma via digital do Anteprojeto de Pesquisa salva em formato PDF (CD ou DVD);
3. Histórico(s) escolar(es) de graduação, original e uma cópia (a ser autenticada na Secretaria do Programa);
4. 01 (uma) cópia impressa do *curriculum vitae* na plataforma lattes do CNPq ([www://Lattes.cnpq.br](http://www://Lattes.cnpq.br)). Não é necessário anexar comprovantes das informações constantes no curriculum;
5. Cópia do RG e do CPF;
6. Cópia da Guia de Recolhimento da União de modo a comprovar o pagamento da Inscrição (exceto para candidatos que forem considerados isentos, conforme item 10 deste edital);
7. Esta ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

### **EDITAL Nº 001/2018**

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA**

Brocchi, Davide. The Cultural Dimension of Sustainability In: S. Kagan;V. Kirchberg (Eds.), ***Sustainability: a new frontier for the arts and cultures***, Frankfurt am Main: VAS-Verlag für Akademische Schriften, 2008, pp. 26-58. Disponível em: <[http://davidebrocchi.eu/wp-content/uploads/2013/08/2008\\_newfrontier.pdf](http://davidebrocchi.eu/wp-content/uploads/2013/08/2008_newfrontier.pdf)>

Lefebvre, Henri. ***A revolução urbana***. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEFF, Enrique. ***Saber Ambiental. Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder***. Petrópolis: Vozes/PNUMA, 2001.

SINGER, Paul. Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário. In: ***Estudos Avançados***, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-22, aug. 2004. ISSN 1806-9592. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9997/11569>>

---

**Prof. Dr. Adilson Siqueira**  
Coordenador do PIPAUS

## ANEXO III

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto De Pesquisa do candidato ao processo seletivo **deverá possuir no mínimo 6 e no máximo 8 páginas** em fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento de 1,5 entre linhas e página com margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento destas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.

O Anteprojeto de Pesquisa deverá conter minimamente:

**1. Capa** com as seguintes informações:

- Título do trabalho (deve indicar o assunto de maneira clara e concisa)
- Nome do candidato;
- Curso de formação e ano da formação;
- Área de Concentração a que a proposta se vincula;
- Sugestão de três possíveis orientadores ordenados em 1º, 2º lugar e 3º lugar.

**2. Folha de rosto** com as seguintes informações:

- Título do trabalho (deve indicar o assunto de maneira clara e concisa).

**3. Resumo (até 15 linhas)**

**4. Palavras-chave (até 5)**

**5. Introdução:** apresentação e contextualização do assunto com breve descrição do estado da arte e problematização para o tema. Ao final deverá ser apresentada também a justificativa para realização do estudo.

**6. Justificativa:** deve conter o objeto da pesquisa: a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como a explicitação do porquê você considera sua proposta adequada à área de concentração do PIPAUS, bem como à linha de pesquisa pretendida.

**7. Objetivos** (geral e específicos): o que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto.

**8. Metodologia:** deve conter os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico.

**9. Referências bibliográficas:** devem conter apenas as obras citadas no plano de estudo. Utilizar as normas da ABNT.

**10. Recursos necessários:** deverão ser descritos claramente quais serão os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto descrito (equipamentos, materiais de consumo), bem como sua disponibilidade para a realização do trabalho. Além disso, deverá ser informado neste item qualquer aporte financeiro que esteja disponível para a realização do trabalho. O PIPAUS não se responsabiliza pelo fornecimento destes recursos.




**Justificativa da solicitação de reconsideração:**

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura